



LEI Nº. 3.569 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

*“Dá nome a logradouro público no bairro
Córrego Frio”.*


A **Câmara Municipal de Santa Luzia**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Boa Vista a via de acesso á Rua Bela Vista localizada no Condomínio Retiro Bela Vista, no bairro Córrego Frio, conforme "croqui".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, e empresa de Telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de outubro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

